

ATO Nº 806/2003

Cria, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, Comissão para o Recadastramento dos Servidores Ativos e Inativos da Edilidade.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados dos servidores desta Edilidade, A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Fica instituída, na Câmara Municipal de São Paulo, Comissão para o Recadastramento dos Servidores Ativos e Inativos da Edilidade.

Parágrafo único. A Comissão criada pelo caput deste artigo concluirá seus trabalhos no prazo de 60 dias, prorrogável mediante solicitação justificada à Mesa Diretora.

Art. 2º - A Comissão terá como coordenador o Primeiro Secretário, Vereador Celso Cardoso, e será constituída por um membro da Presidência, um da Primeira Vice-Presidência, um da Segunda Vice-Presidência, um da Segunda Secretária, um da Diretoria Geral, um do Departamento do Pessoal - DT.4, um da Assessoria Técnica de Recursos Humanos - ATR, um da Assessoria Técnica de Informática - AT.5 e um do Departamento de Contabilidade-DT.1/Seção Técnica de Tesouraria, a serem indicados por suas respectivas Chefias.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 17 de junho de 2003.